



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.925 , DE 07 DE MAIO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 32/2024, da Verª Liliane Helena Barbosa Chiarelli)

Institui a Semana do Artesanato no âmbito do município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser realizada anualmente, na semana que engloba o dia 19 de março, quanto é comemorado o “Dia Mundial do Artesão”, no âmbito do Município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 07 de Maio de 2024. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO